



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO
APROVADO
<u>36</u> a SESSÃO
DATA <u>13/11/13</u>
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES VEREADORES

RE Requerimento nº 364/13 N°

Requeiro à Mesa, ouvido o duto plenário satisfeitas as exigências regimentais seja constituída uma Comissão Especial de Vereadores, para no prazo de 180 dias acompanhar junto às secretarias competentes a permanência provisória e a construção de novas instalações para o posto do IML de Praia Grande.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 13 de novembro de 2013.

PAULO EMILIO DE OLIVEIRA

VEREADOR

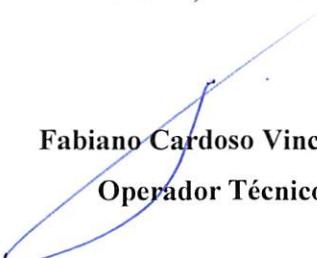
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 199/13

Sr. Presidente,

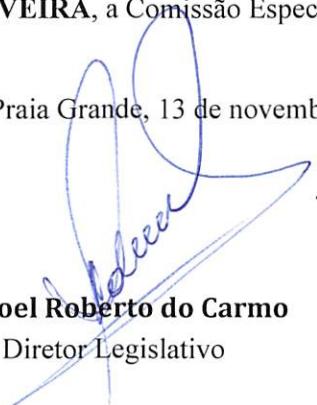
Abro o presente processo, composto de 01 fls. referentes a(o) Requerimento nº 364/13 e uma folha de informação.

Praia Grande, 13 de novembro de 2013.


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

Sr. Presidente,

Após a aprovação do Requerimento, encaminho o presente Processo a fim de que Vossa Excelência indique os Senhores Vereadores, que irão compor, juntamente com o Vereador PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA, a Comissão Especial de Vereadores.


Praia Grande, 13 de novembro de 2013.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

PROCESSO Nº 198/13

Nomeio para compor a Comissão Especial,
juntamente com o Vereador **PAULO EMÍLIO DE
OLIVEIRA**, os seguintes Vereadores:

1. Roberto Andrade e Silva - PMDB;
2. Marco Antonio de Sousa - PMN.

Praia Grande, 14 de novembro de 2013.

Sergio Luiz Schiano de Souza
Presidente

Cientes da nomeação.

Praia Grande, 14/11/2013.

1. _____;
2. Ronaldo _____;
3. _____;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO
APROVADO
<u>36</u> ª SESSÃO
DATA <u>13/11/13</u>
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

R Requerimento nº 365/13

No dia 16/10/2013 foi apresentado neste plenário, a INDICAÇÃO de nº 4113/13, de autoria deste vereador, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Alberto Pereira Mourão, a cessão de um terreno de no mínimo 1.500 metros quadrados ao Governo do Estado de São Paulo, para que seja construído no mesmo as novas instalações do IML de Praia Grande.

A aceitação da referida INDICAÇÃO por parte no Sr. Prefeito, gerou o processo administrativo

nº 17 979/2013, no qual está em andamento o desdobro da área, para a devida regulamentação documental para que seja efetivada a doação do terreno.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

O posto do IML de Praia Grande, atende também a Área Continental de São Vicente, as cidades de Mongaguá, Itanhaém, Peruibe, Pedro de Toledo e Itariri, e nesta região, na temporada de verão a população quadruplica. As atuais instalações já sofreram algumas correções solicitadas pelas auditorias realizadas pelas Secretarias da Saúde do Estado, do Município e do Conselho Regional de Medicina, possibilitando assim, seu funcionamento até a construção das novas instalações. Outro aspecto a ser considerado, é que uma das pontes (Ponte Pensil) que liga a região à cidade de Santos está interditada para reforma com a expectativa de liberação para o transito daqui a um ano, tornando o acesso ao Posto Médico Legal de Santos extremamente dificultoso.

Diante dos fatos acima relatados é que REQUEIRO à Mesa, ouvido o colendo Plenário e satisfeitas as exigências regimentais, seja enviado ofício à Exma Sra. Dra. Norma Sueli Bonaccorso, Superintendente da Polícia Técnico-Científica (SPTC), solicitando para que seja mantido o atendimento no Posto do IML de Praia Grande, pelo menos até o término da temporada de verão, ou mesmo até a construção das novas instalações.

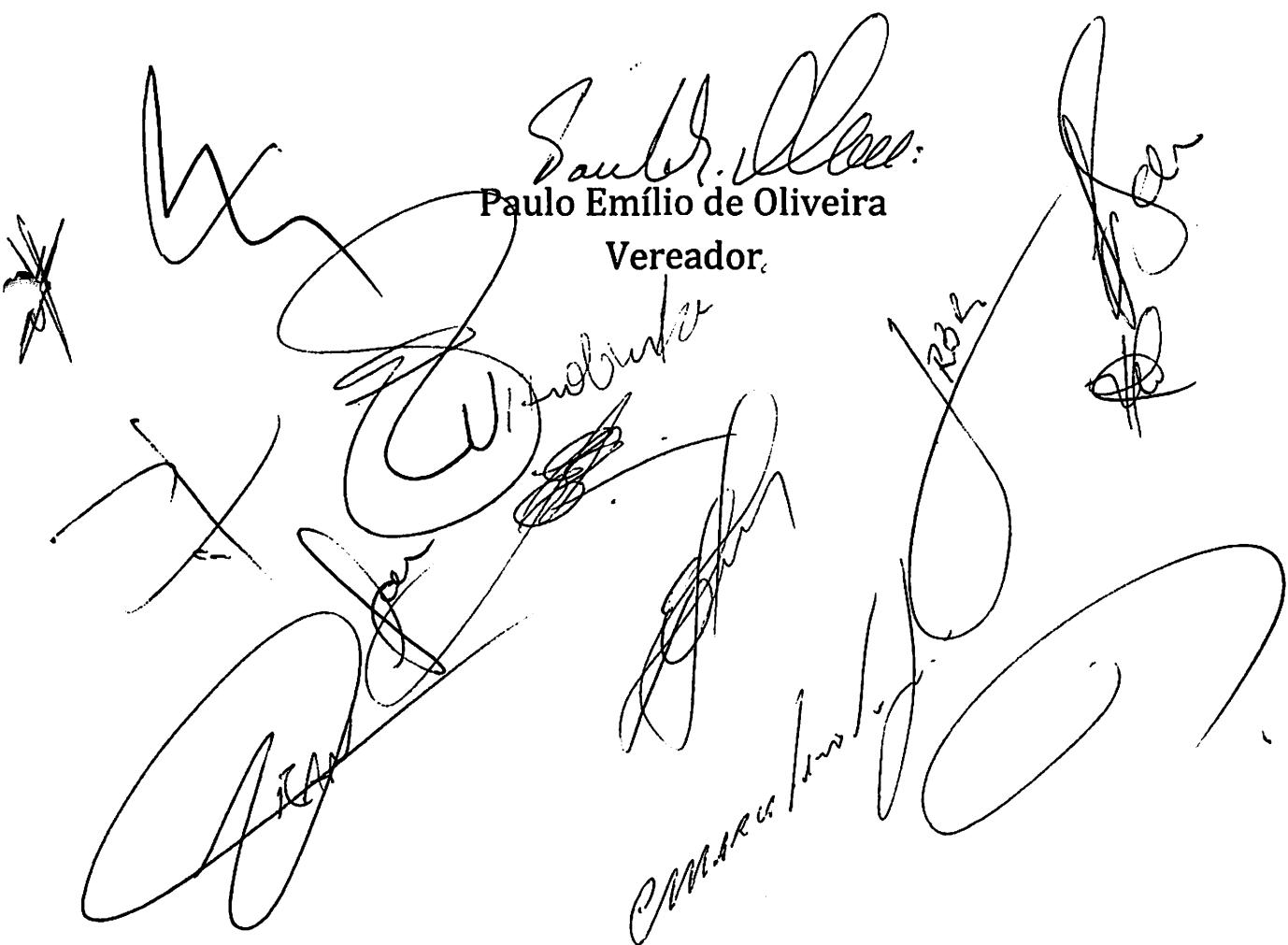


Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Requeiro ainda que cópias contendo o inteiro teor
deste trabalho sejam enviadas;

Ao Dr. Ricardo Kirche Cristofi, Diretor Técnico de Departamento do Instituto Médico Legal, ao Dr. Antonio Carlos de Oliveira Carvalho chefe da Equipe do IML de Praia Grande, ao Dr. Alberto Pereira Mourão, prefeito municipal e aos Presidentes das Câmaras Municipais de Mongaguá, Itanhaém, Peruibe, Itariri, Pedro de Toledo e São Vicente.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 13 de novembro de 2013.


Paulo Emílio de Oliveira
Vereador,



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.
PROCESSO LEGISLATIVO N° 199/13.**

Às quinze horas do dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e treze, no Plenário da Câmara Municipal, presentes o Presidente – Vereador Paulo Emilio de Oliveira e os Vereadores Roberto de Andrade e Silva e Marco Antonio de Sousa foi instalada a presente Comissão Especial de Vereadores com o objetivo de apresentar relatório de acompanhamento junto aos órgãos competentes acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto de IML no Município de Praia Grande.

A Comissão Especial de Vereadores – CEV decidiu que o Relator do Processo será o Vereador Roberto de Andrade e Silva.

O Presidente da CEV, Vereador Paulo Emílio intermediou junto ao Ilustríssimo Senhor Dr. Antonio Carlos de Oliveira Carvalho, Chefe da Equipe do IML de Praia Grande, o levantamento estatístico de atendimentos do IML por Cidades, referentes aos meses de dez/12 e de jan/13 a set/13, solicitando a juntada dos documentos para instrução do Processo legislativo, demonstrando a necessidade de se continuar sediando um posto do IML no Município que atende a demanda de toda a região.

Deliberou ainda solicitar a Excelentíssima Senhora Dra. Norma Sueli Bonaccorso, Superintendente da Polícia Técnico-Científica (SPTC), uma reunião em seu gabinete agendada de acordo com a disponibilidade de sua agenda.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Informa ainda o Presidente da CEV que tomou conhecimento de eventual medida junto Ministério Público deste Município, sendo prudente obter informações que possam ser deliberadas, no sentido de promover ajustes necessários, motivo pelo qual decidiu a Comissão solicitar a Excelentíssima Senhora Dra. **ANA FRIGÉRIO MOLINARI**, Promotora Pública desta Comarca, uma reunião em seu gabinete agendada de acordo com a disponibilidade de sua agenda.

Nada mais havendo a tratar o Presidente da CEV deu por encerrada a presente reunião. Eu, Fabiano Cardoso Vinciguerra, Operador Técnico Legislativo, digitei a presente Ata que vai assinada pelos seus membros.


Paulo Emílio de Oliveira
Presidente


Roberto de Andrade e Silva
Relator


Marco Antonio de Sousa
Membro



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 199/13.**

Às quinze horas do dia quatro de dezembro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões Vereador Cezário Reis Lima, sito na Câmara Municipal, presentes os Vereadores Paulo Emilio de Oliveira, Roberto de Andrade e Silva e Marco Antonio de Sousa, deu-se por aberta a presente reunião desta CEV, que tem o objetivo de apresentar relatório de acompanhamento junto aos órgãos competentes acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto de IML no Município de Praia Grande.

Foi solicitada através do Ofício GPC-L nº 237/13 enviada ao Ministério Publico no dia 27/11 próximo passado, uma reunião junto à Promotora **Dra. ANA FRIGÉRIO MOLINARI**, a fim de obter informações e tentar promover ajustes necessários de modo a evitar, ainda que provisoriamente, a transferência do IML deste Município ao Município de Santos.

Por meio do Oficio nº 3437/13, enviada a esta Colenda Câmara no dia 03/12/13, a digníssima Promotora atendeu a solicitação agendando a reunião para o próximo dia 05/12/13 (amanhã).

Considerando a notícia de que o Posto do IML já foi transferido para o Município de Santos e que, portanto, não há mais possibilidade de manter os serviços neste Município, esvaziou-se o objetivo principal da reunião, que era o de impedir provisoriamente essa transferência.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Em razão disso, deliberou a CEV pelo cancelamento, por ora, da reunião solicitada, mantendo-se, contudo, as tratativas junto à Polícia Técnico-Científica visando o retorno dos serviços a este Município.

Nada mais havendo a tratar o Presidente da CEV deu por encerrada a presente reunião, determinando fossem expedidos os ofícios com urgência. Eu, Fabiano Cardoso Vinciguerra, Operador Técnico, digitei a presente Ata que vai assinada pelos seus membros.


Paulo Emílio de Oliveira
Presidente


Roberto de Andrade e Silva
Relator


Marco Antonio de Sousa
Membro



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA



INSTITUTO MÉDICO LEGAL - PRAIA GRANDE

P.M.L. / Praia Grande

Recebido 25/10
Túlio Carlos Vinciguerra

ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2012.

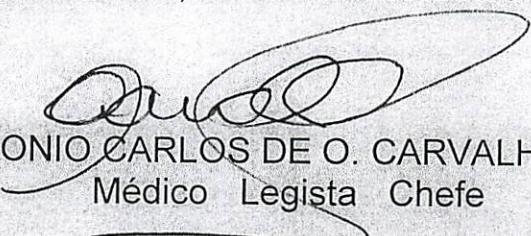
CIDADES	NECRÓPSIAS	L.CORPORAL	OUTROS	TOTAL
P.Toledo	01	13	00	14
Itariri	04	18	00	22
Peruibe	11	57	00	68
Itanhaém	13	69	03	85
Mongaguá	11	38	04	53
São Vicente	08	11	00	19
Praia Grande	37	263	17	317
TOTAL	85	469	24	578

Obs: 153 dos exames de corpo de delito são de PRESOS !!

Elaborado por:

Délia

Praia Grande, 02 de Janeiro de 2013.


ANTONIO CARLOS DE O. CARVALHO
Médico Legista Chefe



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA



INSTITUTO MÉDICO LEGAL - PRAIA GRANDE

P.M.L. / Praia Grande

ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2013.

CIDADES	NECRÓPSIAS	L.CORPORAL	OUTROS	TOTAL
P.Toledo	00	05	11	16
Itariri	00	09	09	18
Peruibe	04	76	03	83
Itanhaém	16	122	02	140
Mongaguá	03	66	01	70
São Vicente	04	22	01	27
Praia Grande	32	401	19	452
TOTAL	59	701	46	(806)

Obs: 313 dos exames de corpo de delito são de PRESOS !!

Elaborado por:

Regina

Praia Grande, 01 de Fevereiro de 2013.


ANTONIO CARLOS DE O. CARVALHO
Médico Legista Chefe



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA



INSTITUTO MÉDICO LEGAL - PRAIA GRANDE

P.M.L. / Praia Grande

ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2013.

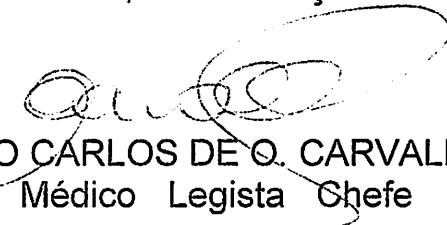
CIDADES	NECRÓPSIAS	L.CORPORAL	OUTROS	TOTAL
P.Toledo	00	04	08	12
Itariri	01	00	08	09
Peruibe	03	66	06	75
Itanhaém	09	106	06	121
Mongaguá	03	59	08	70
São Vicente	03	17	00	20
Praia Grande	20	256	24	300
TOTAL	39	508	60	(607)

Obs: 221 dos exames de corpo de delito são de PRESOS !!

Elaborado por:

Regina

Praia Grande, 04 de Março de 2013.


ANTONIO CARLOS DE Q. CARVALHO
Médico Legista Chefe



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA



INSTITUTO MÉDICO LEGAL - PRAIA GRANDE

P.M.L. / Praia Grande

ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/13

CIDADES	NECRÓPSIAS	L.CORPORAL	OUTROS	TOTAL
P.Toledo	00	08	14	22
Itariri	01	09	05	15
Peruibe	03	59	02	64
Itanhaém	11	86	05	102
Mongaguá	03	62	19	84
São Vicente	03	11	00	14
Praia Grande	22	250	16	288
TOTAL	43	485	61	589

Obs: 216 dos exames de corpo de delito são PRESOS !!

Elaborado por:

Délia

Praia Grande, 01 de ABRIL de 2013.


ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
Médico Legista Chefe



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL
EQUIPE DE PERÍCIAS MÉDICO LEGAIS DE PRAIA GRANDE

cerimoniais do Brasil

P.M.L. / Praia Grande

ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/13

CIDADES	NECRÓPSIAS	L.CORPORAL	OUTROS	TOTAL
P.Toledo	0	5	8	13
Itariri	1	4	6	11
Peruibe	5	53	6	64
Itanhaém	11	77	9	97
Mongaguá	3	72	4	79
São Vicente	5	16	1	22
Praia Grande	23	260	24	307
TOTAL	48	487	58	593

Obs: 201 dos exames de corpo de delito são de PRESOS !!

Elaborado por: Délia

Praia Grande, 02 de Maio de 2013.



ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
Médico Legista Chefe



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL
EQUIPE DE PERÍCIAS MÉDICO LEGAIS DE PRAIA GRANDE

instituto médico legal

P.M.L. / Praia Grande

ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE MAIO/13

CIDADES	NECRÓPSIAS	L.CORPORAL	OUTROS	TOTAL
P.Toledo	1	2	4	7
Itariri	2	2	14	18
Peruibe	11	62	4	77
Itanhaém	10	70	5	85
Mongaguá	2	48	8	58
São Vicente	6	12	10	28
Praia Grande	30	238	20	288
TOTAL	62	434	65	561

Obs: 227 dos exames de corpo de delito são de PRESOS !!

Elaborado por: Délia

Praia Grande, 04 de Junho de 2013.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
Médico Legista Chefe



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL
EQUIPE DE PERÍCIAS MÉDICO LEGAIS DE PRAIA GRANDE

www.institutomedicolegal.sp.gov.br

P.M.L. / Praia Grande

ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO /13

CIDADES	NECRÓPSIAS	L.CORPORAL	OUTROS	TOTAL
P.Toledo	0	3	1	4
Itariri	1	2	0	3
Peruibe	6	67	2	75
Itanhaém	7	49	9	65
Mongaguá	3	61	7	71
São Vicente	3	27	2	32
Praia Grande	20	235	17	272
TOTAL	40	444	38	522

Obs: 230 dos exames de corpo de delito são de PRESOS !!

Elaborado por: Délia

Praia Grande, 02 de Julho de 2013.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
Médico Legista Chefe



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL
EQUIPE DE PERÍCIAS MÉDICO LEGAIS DE PRAIA
GRANDE

praiagrande.sp.gov.br

P.M.L. / Praia Grande

ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE JULHO/13

CIDADES	NECRÓPSIAS	L.CORPORAL	TOTAL
P.Toledo	2	7	9
Itariri	3	11	14
Peruibe	3	63	66
Itanhaém	8	70	78
Mongaguá	5	38	43
São Vicente	5	22	27
Praia Grande	16	267	283
TOTAL	42	478	520

Obs: 209 dos exames de corpo de delito são de PRESOS !!

Elaborado por: Délia

Praia Grande, 07 de Agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
Médico Legista Chefe



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL
EQUIPE DE PERÍCIAS MÉDICO LEGAIS DE PRAIA
GRANDE

00000000000000000000000000000000

P.M.L. / Praia Grande

ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/13

CIDADES	NECRÓPSIAS	L.CORPORAL	TOTAL
P.Toledo	0	17	17
Itariri	0	5	5
Peruibe	3	54	57
Itanhaém	11	79	90
Mongaguá	11	58	69
São Vicente	8	13	21
Praia Grande	21	241	262
TOTAL	54	467	521

Obs: 202 dos exames de corpo de delito são de PRESOS !!

Elaborado por: Délia

Praia Grande, 03 de Setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
Médico Legista Chefe



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL
EQUIPE DE PERÍCIAS MÉDICO LEGAIS DE PRAIA
GRANDE

P.M.L. / Praia Grande

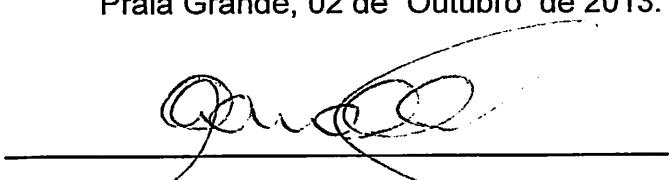
ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/13

CIDADES	NECRÓPSIAS	L.CORPORAL	TOTAL
P.Toledo	0	15	15
Itariri	0	6	6
Peruibe	13	54	67
Itanhaém	9	75	84
Mongaguá	10	61	71
São Vicente	9	36	45
Praia Grande	28	253	281
Outros	0	16	16
TOTAL	69	516	585

Obs: 220 dos exames de corpo de delito são de PRESOS !!

Elaborado por: Délia

Praia Grande, 02 de Outubro de 2013.


ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
Médico Legista Chefe

o que busca?

[MAPA DO SITE](#) **26 NOV 10:15** **MAX. 29º | MIN. 22º**

[PRINCIPAL](#) [CÂMARA](#) [MESA DIRETORA](#) [VEREADORES](#) [TV CÂMARA](#) [CONTATO](#)

INFORMAÇÕES E SERVIÇOS

- [Agenda](#)
- [Contas Públicas](#)
- [Concurso Público](#)
- [Regimento | Lei Orgânica](#)
- [Galeria de Fotos](#)
- [Notícias](#)
- [Pauta das Sessões](#)
- [Proposturas](#)
- [Resumo das Sessões](#)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
[CLIQUE AQUI](#)

LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO
[CLIQUE AQUI](#)

LINKS ÚTEIS

PREFEITURA DE PRAIA GRANDE

web mail

LEGISLAÇÃO

ENQUETE

Comissão de vereadores quer evitar o fechamento do IML de PG
Grupo quer que local seja mantido, pelo menos durante a temporada, até que terreno seja cedido para construção de novo espaço

25/11/2013

CEV se reuniu nesta segunda-feira, na Câmara Municipal
[clique na imagem para ampliá-la](#)

Com o intuito de evitar que Instituto Médico Legal (IML) de Praia Grande seja fechado e que os serviços sejam transferidos para Santos, uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) atua na Câmara Municipal de Praia Grande. Presidida pelo vereador Paulo Emílio de Oliveira (PRB), a CEV conta com os parlamentares Roberto Andrade e Silva (PMDB) e Marco Antonio de Sousa (PMN). A iniciativa tem ainda respaldo de demais membros, inclusive do presidente da Casa, vereador Sergio Luiz Schiano de Souza, o Serginho Sim (PSB).

Nesta segunda-feira (25), a CEV esteve reunida e deliberou a realização de outros encontros com autoridades ligadas ao tema, como a superintendente da Polícia Técnico-Científica (SPTC), Norma Sueli Bonaccorso, e a Promotora Pública do Município, Ana Frigólio Molinari, em busca de informações para promover os ajustes necessários. O grupo está reunindo documentos, como o levantamento estatístico de atendimentos do IML por cidades, que demonstram a necessidade de manter o atendimento para suprir a demanda de toda a Região.

A intenção do grupo, a princípio, é que o local permaneça em funcionamento, pelo menos até o final da alta temporada de verão. Outra proposta é a construção de novas instalações para o posto do IML, em terreno de 1.500 metros quadrados, próximo ao Cemitério Morada da Grande Planície, que deve ser cedido pela Administração Municipal.

Segundo o Ministério Público, o prédio do IML de Praia Grande tem problemas estruturais que colocam em risco a vida dos funcionários e da população. O MP mandou que fossem realizados reparos no local, mas a Secretaria de Segurança Pública, que é responsável pelo IML, decidiu transferir o serviço para Santos a partir de janeiro.

"Há processo administrativo, que segue em andamento para garantir a doação de área de 1.500 metros quadrados para a construção de novo espaço. Já as atuais instalações, sofreram algumas correções solicitadas pelas auditorias realizadas pelas secretarias de Saúde do Estado e do Município e do Conselho Regional de Medicina, possibilitando assim, o funcionamento do mesmo até a construção de novas instalações", argumentou Paulo Emílio, que preside a CEV.

O IML de Praia Grande funciona em um prédio na Vila Antártica desde 1985 e atende sete cidades, desde a região da Área Continental de São Vicente até a cidade de Pedro de Toledo, no Vale do Ribeira. O IML de Praia Grande faz cerca de 70 necropsias e 500 exames de corpo de delito por mês. "A permanência do IML em Praia Grande é fundamental, principalmente pela localização geográfica, que atende ainda as cidades do Litoral Sul. Outro aspecto a ser considerado é que uma das pontes (Ponte Pênsil), que liga a região a Santos está fechada para reforma, com previsão de liberação para daqui um ano, o que torna o acesso ao posto de Santos extremamente difícil", relatou Paulo Emílio.

O presidente da Câmara, Serginho Sim destacou a questão dos presidiários, que também são atendidos no local. De acordo com estatísticas da Polícia Científica, metade das pessoas que vão até o IML para passar por exames são do Centro de Detenção Provisória (CDP) da Cidade. Para se ter uma ideia, durante os meses de dezembro de 2012 e janeiro e fevereiro de 2013, foram realizados 1.991 atendimentos. Destes, 1.069 eram de Praia Grande e 692 foram de presidiários.

"Para poder fazer um exame de corpo de delito, é necessário que haja escolta militar. Então, a Polícia Militar precisará levar o detendo até Santos e depois levá-lo de volta para a Praia Grande. Se o policial militar hoje fica duas ou três horas a disposição do detento para fazer o corpo de delito, indo para Santos, na temporada e com o trânsito complicado, ele vai ficar o dia inteiro. Nós vamos ficar sem segurança", finalizou Serginho Sim.

Por Christiane Disconsi, MTB 52.820

Comentar

Seu nome: **Seu e-mail:**

Mensagem:

Digite o texto da imagem abaixo*

CÂMARA
[História](#)
[Estrutura Organizacional](#)
[Comissões Permanentes](#)
[Galeria dos Presidentes](#)

NOTÍCIAS
[TV CÂMARA](#)
[Contato](#)
[Fale Conosco](#)

AGENDA
[DOWNLOADS](#)
[GALERIA DE FOTOS](#)

ENQUETES
[NEWSLETTER](#)
[FALE CONOSCO](#)

Legislaturas Anteriores	Localização	PAUTA DAS SESSÕES	WEBMAIL
MESA DIRETORA		PROPOSITURAS	
VEREADORES			

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Praça Vereador Vital Muniz, nº 01 - Bairro Boqueirão - CEP 11701-050 - Tel.: (13) 3476-1700 - E-mail: camara@camarapraiagrande.sp.gov.br



A TRIBUNA.com.br

Santos, 26 de Novembro de 2013

Tempo

Assine

A TRIBUNA

[Últimas](#) | [Cidades](#) | [Polícia](#) | [Esportes](#) | [Santos FC](#) | [Porto & Mar](#) | [Brasil](#) | [Mundo](#) | [Economia](#) | [Cultura](#) | [Veículos](#) | [Turismo](#) | [Blogs](#)

todos os sites ▾

25/11/2013 - 22:00 BCEUR;1.35030;-0.21;USD/I

Fonte CMA

Classi

Veículos

Empregos

Imóveis

Diversos

Você está em: Cidades

Tweetar 1

Curtir 3

Compartilhar 0

E-mail O f

indique

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013 - 20h55

Problemas em prédio

IML de Praia Grande será fechado e serviço transferido para Santos

De A Tribuna On-line

O prédio que abriga o Instituto Médico Legal (IML) de Praia Grande será fechado a partir de 1º de janeiro. O local passará por reforma e só deverá ser reaberto em abril. Durante as obras, o serviço será realizado em Santos.

Responsável pelo atendimento do Litoral Sul ao Vale do Ribeira, o IML de Praia Grande funciona em um imóvel na Vila Antártica desde meados de 1985. Porém, após apresentar problemas em sua estrutura, que colocam em risco a vida de funcionários, o Ministério Público determinou que o local fosse readequado.

O diretor do IML de Praia Grande, Ricardo Kirche Cristofi, informou que a transferência deverá ocorrer no dia 1º de janeiro. Ele também afirmou que está em estudo, junto aos municípios da região, a construção de um prédio para abrigar o Instituto de Criminalística e o IML, que atenderá os moradores não só de Praia Grande, mas também de Itanhaém, Mongaguá e Peruíbe.

Tweetar 1

Curtir 3

Compartilhar 0

E-mail O f

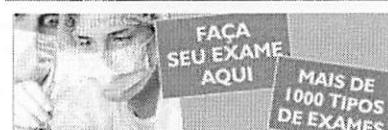
indique

Você já conhece esse carro,



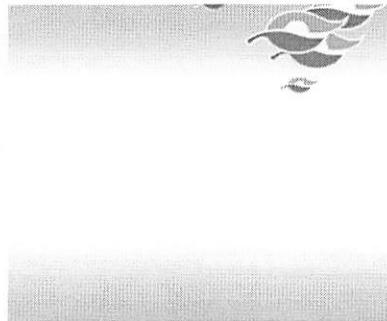
RANGE ROVER EVOQUE

Passe o mouse e conheça



Novo XC60 T5 R-Design.

Passe o mouse e descubra

**EDITORIAS**

Brasil

Cidades

Cultura

Economia

Educação

Esportes

Mundo

Polícia

Porto & Mar

CIDADES

Bertioga

Cubatão

Guarujá

Litoral Norte

Litoral Sul e Vale

Praia Grande

Santos

São Vicente

ECONOMIA

Índices econômicos

Portos Internacionais

Portos Nacionais

Briosa

Corinthians

Fórmula 1

Futebol

Outros

PORTO & MAR

Cruzeiros

Balneabilidade

Classificados

Expediente

BLOGS

Análise Econômica

Análise Internacional

Blog Eu Estudo

Blog n' Roll

Boa Mesa

CineBlog

Corinthians

Design & Decor

Dia a Dia

HOT SITES

Assine

Bebê & Cia

Campus

Clube do Assinante

Comunidade em ação

Concurso AT

Conheça o porto

Jornal Escola

Lixo no Lixo

Saúde
Sindical
Turismo
Veículos

CULTURA

- Cinema
- Em cartaz
- Exposições
- Literatura
- Música
- Outras
- Teatro
- Televisão

Palmeiras
Santos FC
São Paulo
Velocidade

Horóscopo
Pesquisa
Previsão do tempo
Você Reclama

INTERATIVIDADE

- Cadastre-se no portal
- Papo com Editores

Direito do Trabalho
Direito Previdenciário
Direto ao Ponto
Dona Ana Costa

Ecofaxina
Fashion Frisson
Formula 1
Futebol Internacional
Giu Lopes
Histórias de Santos
Mais Saúde
Moda Paralela
Palmeiras
Quem Resolve?
SanSão
Santos FC
São Paulo
Sua Chance
Voz da Mulher

Motor Show
Praia & cia
Prêmio Lentes

PUBLICIDADE

- Anuncie no impresso
- Anuncie no portal
- Anúncios Web
- MídiaWeb

GRUPO A TRIBUNA

- Agência de fotos
- IPAT
- Tri Esportes
- Tri FM



[^ voltar para topo](#)

© 2001 - 2013 A Tribuna (Todos os direitos reservados)
powered by Alex® Polopoly®

23/11/2013 17h42 - Atualizado em 23/11/2013 17h42

Instituto Médico Legal de Praia Grande, SP, será fechado em 2014

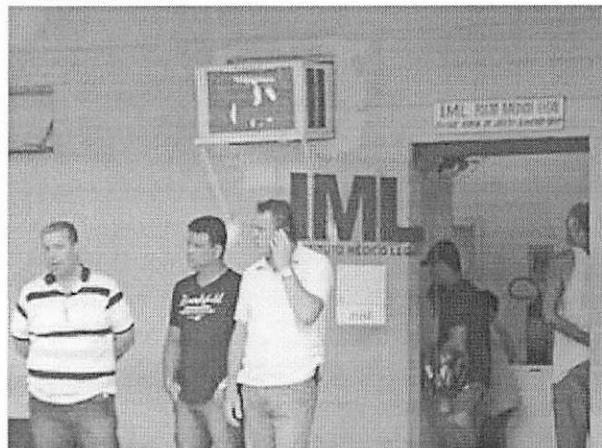
Serviços passarão a ser realizados pela equipe de Santos. Vereadores montaram uma comissão para buscar outra solução.

Do G1 Santos

Recomendar 71

Tweetar 8

5 comentários



Prédio do IML de Praia Grande está em más condições (Foto: Reprodução/TV Tribuna)

O prédio do Instituto Médico Legal (IML) de Praia Grande, no litoral de São Paulo, deve ser fechado em breve. Os serviços serão transferidos para Santos, bem como os funcionários da unidade. Moradores e vereadores não estão satisfeitos com a mudança.

Segundo o Ministério Público, o prédio do IML de Praia Grande tem problemas estruturais que colocam em risco a vida dos funcionários e da população. O MP mandou que o local fosse arrumado mas a Secretaria de Segurança Pública, que é responsável pelo IML, decidiu transferir o serviço para Santos a partir de janeiro.

As pessoas que moram em Praia Grande e precisam dos serviços do IML terão que ir para outra cidade. O IML de Praia Grande funciona em um prédio na Vila Antártica desde 1985 e atende sete cidades, desde a região da Área Continental de São Vicente até a cidade de Pedro de Toledo, no Vale do Ribeira. O IML de Praia Grande faz cerca de 70 necrópsias e 500 exames de corpo de delito por mês.



Metade das pessoas que vão até o IML para passar por exames são do Centro de Detenção Provisória (CDP) da Cidade. Em um dia de semana normal, 13 presos passam pelo lugar. O presidente da Câmara de Praia Grande, Serginho Sim, não é a favor do fechamento da unidade. "Para poder fazer o corpo de delito, tem que vir a escolta militar, a Polícia Militar. Então, com a Polícia Militar trazendo o detento para cá, o que dirá na temporada para levar para Santos. Se o policial militar hoje fica duas ou três horas a disposição do detento para fazer o corpo de delito, indo para Santos ele vai ficar o dia inteiro. Nós vamos ficar sem segurança", disse ele.

Segundo o vereador Vitrolinha (PTN), o terreno ao lado do atual imóvel já está destinado a abrigar um novo prédio do IML. "Já há uma área reservada pelo Estado, a gente só está esperando essa construção. É um período que a gente acredita, que pode ser um mês, dois meses ou três meses. A nossa preocupação, minha e dos meus companheiros vereadores é que vá para Santos e não volte mais", diz



**Vereadores montaram comissão para busca
outra solução (Foto: Reprodução/TV Tribuna)**

Nesta sexta-feira (22), pelo menos quatro vereadores de Praia Grande foram até o IML para verificar a situação e decidiram criar uma comissão para buscar uma outra solução. "Nós estamos montando uma comissão de vereadores, junto com o presidente da Câmara, para conversar com a Promotoria e conversar com o nosso prefeito e, se possível, ir até o Secretário de Estado porque mais uma vez está deixando a nossa cidade em segundo plano, uma cidade que vem crescendo a cada dia a violência", afirma o vereador Vitrolinha.

O diretor do Instituto Médico Legal (IML), Ricardo Kirche Cristofí, esclarece que todos os serviços prestados pelo IML de Praia Grande passarão a ser realizados pela equipe de Santos, que contará com reforço dos funcionários de Praia Grande. A construção de um prédio para abrigar o Instituto de Criminalística e o IML já está em estudo. Esse prédio atenderá os moradores de Itanhaém, Mongaguá e Peruíbe.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Em 25 de novembro de 2.013.

Exma. Senhora
DRA. NORMA SUELI BONACCORSO
Superintendente da Polícia Técnico-Científica (SPTC)
Rua Mocorro Filho, 410 - Butantã
SÃO PAULO/SP - CEP: 05507-060

OFÍCIO GPC-L Nº 236/13

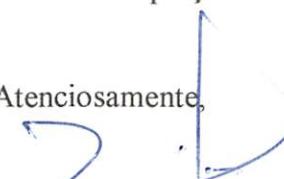
Prezada Senhora:

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para enviar cópia da ATA de Instalação e Reunião da Comissão Especial de Vereadores – CEV, criada pelo Requerimento nº 364/13 e que visa apresentar relatório de acompanhamento junto aos órgãos acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto do IML em Praia Grande.

Conforme deliberação, é que solicito os bons préstimos de Vossa Excelência agendar uma reunião com a Comissão Especial de Vereadores, em vosso gabinete e de acordo com a disponibilidade de vossa agenda, a fim de discutir as necessidades e possibilidades de manutenção do Posto do IML neste Município.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossa Excelência, meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

Presidente



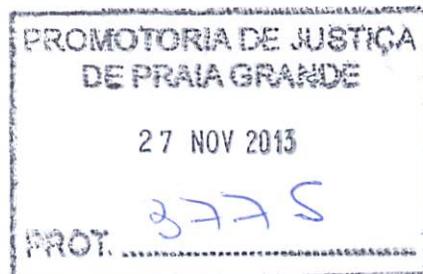
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 25 de novembro de 2.013.

Exma. Senhora
DRA. ANA FRIGÉRIO MOLINARI
Promotora de Justiça na Comarca de Praia Grande
PRAIA GRANDE/SP

OFÍCIO GPC-L N° 237/13

Prezada Senhora:



Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para enviar cópia da ATA de Instalação e Reunião da Comissão Especial de Vereadores – CEV, criada pelo Requerimento nº 364/13 e que visa apresentar relatório de acompanhamento junto aos órgãos acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto do IML em Praia Grande.

Conforme deliberação, é que solicito os bons préstimos de Vossa Excelência agendar uma reunião com a Comissão Especial de Vereadores, em vosso gabinete e de acordo com a disponibilidade de vossa agenda, a fim de discutir informações e medidas tomadas por este Ministério Público, relacionadas às necessidades de ajustes do IML de Praia Grande.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossa Excelência, meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

Presidente

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Dra NORMA SUELI BONACCORSO
ENDERECO / ADRESSE

RUA MOCORVO FILHO, 410-BUTANTÃ
CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITE UF PAÍS / PAYS

05507-060 SAO PAULO SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Ofício GPC-L Nº 236/13

- NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X N. Sueli

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATON

28/11/13

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Maria Lúcia

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT Francisco Batista Ferreira Filho

Matr.: 8.871.751-8
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm

serginho

De: "Renata Oliveira Souza" <RenataSouza@mpsp.mp.br>
Para: <serginhosim@camarapraiagrande.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 14:51
Anexar: of 3437 13.pdf
Assunto: agenda: Reunião MP 05 de dez as 11 horas a confirmar URGENTE
Boa tarde!

Em atendimento a determinação ministerial da Exma. Promotora de Justiça, Dra. Ana Maria Frigerio Molinari, encaminho em anexo documento para ciència e confirmação com urgência.

Atenciosamente,

Renata Oliveira Souza,
oficiala de promotoria

Recebido em 03/12

as 15:40h.


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Assistente Técnico Legislativo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE

Rua José Borges Netto, nº 789, Vila Mirim, Praia Grande-SP CEP 11705-010

Telefone: (013) 3471-1765 Fax: (013) 3471-8677

frigerio@mpsp.mp.br

praigrande@mpso.mp.br

I^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE/SP

Ofício nº 3437-13 - 1^a PJ

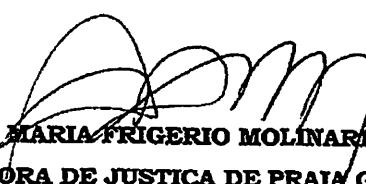
Ref: Resposta ao ofício 237/13 - GPL - Vosso.

Praia Grande, 03 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal:

Precedida de cordiais saudações, esta Promotora de Justiça informa que está à disposição da Câmara Municipal para reunião sobre o IML da Praia Grande, junto ao prédio da Promotoria de Justiça, no dia 05 de dezembro de 2013, as 11h00min e solicita informações sobre o número de pessoas que participarão da reunião.

Na oportunidade, afirma elevada estima e distinta consideração.


ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE

**Excelentíssimo Senhor
Sérgio Luiz Schiano de Souza
MD Presidente da Câmara Municipal da Praia Grande.**



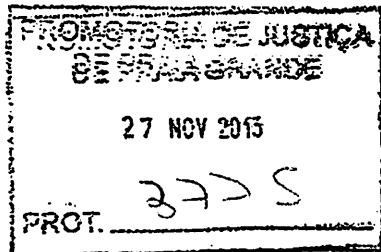
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 25 de novembro de 2.013.

Exma. Senhora
DRA. ANA FRIGÉRIO MOLINARI
Promotora de Justiça na Comarca de Praia Grande
PRAIA GRANDE/SP

OFÍCIO GPC-L N° 237/13

Prezada Senhora:



Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para enviar cópia da ATA de Instalação e Reunião da Comissão Especial de Vereadores – CEV, criada pelo Requerimento nº 364/13 e que visa apresentar relatório de acompanhamento junto aos órgãos acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto do IML em Praia Grande.

Conforme deliberação, é que solicito os bons préstimos de Vossa Excelência agendar uma reunião com a Comissão Especial de Vereadores, em vosso gabinete e de acordo com a disponibilidade de vossa agenda, a fim de discutir informações e medidas tomadas por este Ministério Público, relacionadas às necessidades de ajustes do IML de Praia Grande.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossa Excelência, meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.
PROCESSO LEGISLATIVO N° 199/13.**

Às quinze horas do dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e treze, no Plenário da Câmara Municipal, presentes o Presidente – Vereador Paulo Emilio de Oliveira e os Vereadores Roberto de Andrade e Silva e Marco Antonio de Sousa foi instalada a presente Comissão Especial de Vereadores com o objetivo de apresentar relatório de acompanhamento junto aos órgãos competentes acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto de IML no Município de Praia Grande.

A Comissão Especial de Vereadores – CEV decidiu que o Relator do Processo será o Vereador Roberto de Andrade e Silva.

O Presidente da CEV, Vereador Paulo Emílio intermediou junto ao Ilustríssimo Senhor Dr. Antonio Carlos de Oliveira Carvalho, Chefe da Equipe do IML de Praia Grande, o levantamento estatístico de atendimentos do IML por Cidades, referentes aos meses de dez/12 e de jan/13 a set/13, solicitando a juntada dos documentos para instrução do Processo legislativo, demonstrando a necessidade de se continuar sediando um posto do IML no Município que atende a demanda de toda a região.

Deliberou ainda solicitar a Excelentíssima Senhora Dra. Norma Sueli Bonaccorso, Superintendente da Policia Técnico-Científica (SPTC), uma reunião em seu gabinete agendada de acordo com a disponibilidade de sua agenda.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Informa ainda o Presidente da CEV que tomou conhecimento de eventual medida junto Ministério Público deste Município, sendo prudente obter informações que possam ser deliberadas, no sentido de promover ajustes necessários, motivo pelo qual decidiu a Comissão solicitar a Excelentíssima Senhora Dra. ANA FRIGÉRIO MOLINARI, Promotora Pública desta Comarca, uma reunião em seu gabinete agendada de acordo com a disponibilidade de sua agenda.

Nada mais havendo a tratar o Presidente da CEV deu por encerrada a presente reunião. Eu, Fabiano Cardoso Vinciguerra, Operador Técnico Legislativo, digitei a presente Ata que vai assinada pelos seus membros.


Paulo Emílio de Oliveira
Presidente

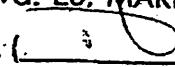

Roberto de Andrade e Silva
Relator


Marco Antônio de Sousa
Membro



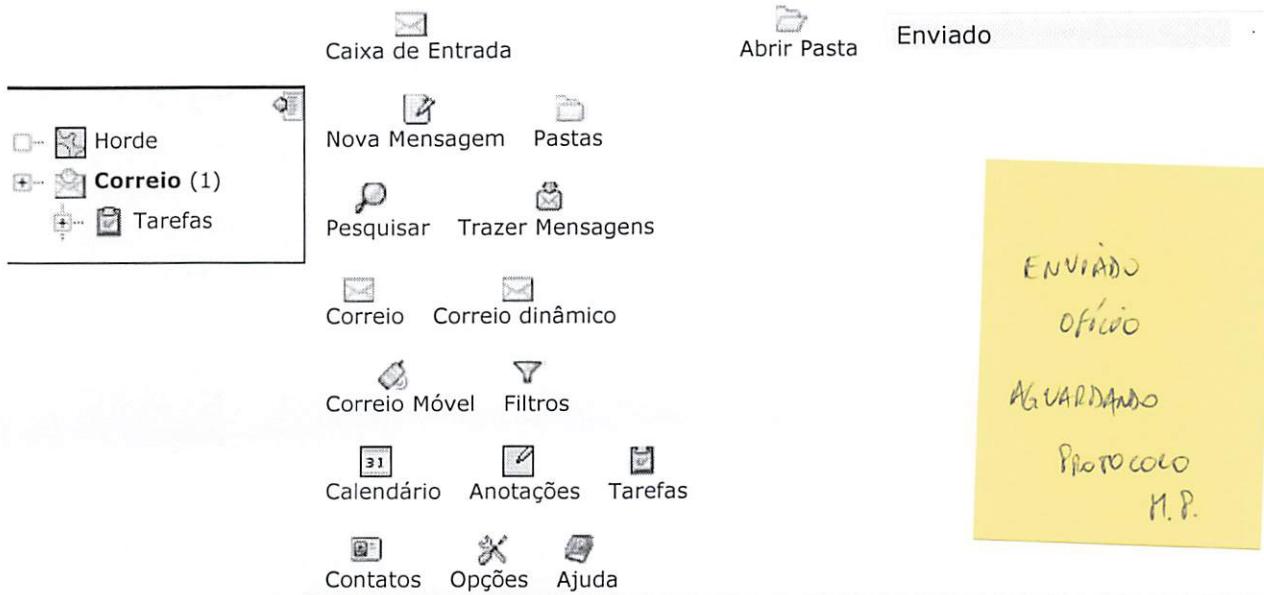
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIMENTO

Aos 27 de novembro de 2013, recebi o PROTOCOLO-MP nº 3775/13, na Secretaria-Executiva, Eu, MARIA TEREZINHA FELISBERTO, Oficial de Promotoria, digitei: ().

REMESSA

Aos 28 de novembro de 2013, eu Maria Terezinha Felisberto, Oficial de Promotoria, Matrícula Nº 281.350-5, encaminho este expediente à Renata Oliveira Souza, Oficial de Promotoria, para seu regular prosseguimento. ().



Enviado: Ofício CEV IML - Vereador Paulo Emilio (1 de 3)

Marcar como: [Mover](#) | [Copiar](#)

Esta mensagem para

[Retornar para Enviado](#)

[Excluir](#) | [Responder](#) | [Encaminhar](#) | [Redirecionar](#) | [Ver Discussão](#) | [Lista Negra](#) |
[Lista Branca](#) | [Código Fonte da Mensagem](#) | [Gravar como](#) | [Imprimir](#) | [Cabeçalhos](#)

Data: Thu, 05 Dec 2013 12:38:59 -0200 [05-12-2013 12:38:59 BRST]

De: drfabiano@camarapraiagrande.sp.gov.br

Para: RenataSouza@mpsp.mp.br

Assunto: Ofício CEV IML - Vereador Paulo Emilio

1 sem nome 0 KB

Olá Renata, tudo bem?

Em anexo o Ofício GPC-L n 248/13 que encaminha cópia da ATA cancelando, por ora, a reunião da Comissão Especial de Vereadores com a Dra. Ana Frigério.

Qualquer dúvida ou informação, estou à disposição.

Att.
Fabiano (3476-1709).

2 sem nome 0 KB

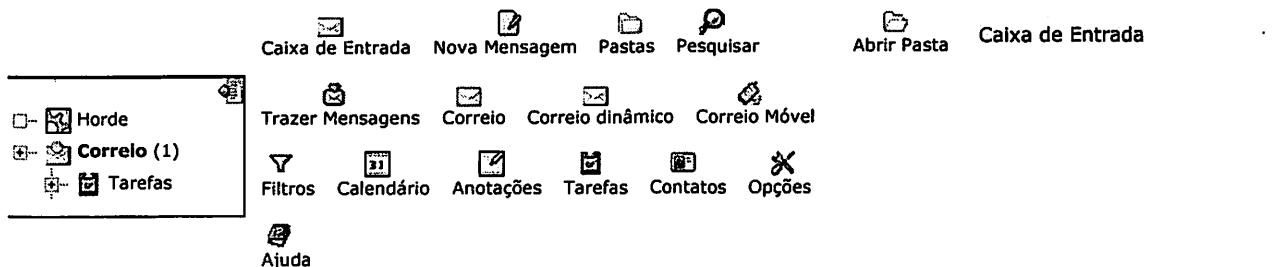
[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "Ofício CEV Ver Paulo Emilio.PDF"]

[Excluir](#) | [Responder](#) | [Encaminhar](#) | [Redirecionar](#) | [Ver Discussão](#) | [Lista Negra](#) |
[Lista Branca](#) | [Código Fonte da Mensagem](#) | [Gravar como](#) | [Imprimir](#) | [Cabeçalhos](#)

Marcar como: [Mover](#) | [Copiar](#)

Esta mensagem para

[Retornar para Enviado](#)



Caixa de Entrada: RES: Agendamento Reuniao Vereadores Praia Grande - IML (6 de 6)

Marcar como:

Mover | Copiar

Esta mensagem para

[Retornar para Caixa de Entrada](#)

[Excluir](#) | [Responder](#) | [Encaminhar](#) | [Redirecionar](#) | [Ver Discussão](#) | [Lista Negra](#) | [Lista Branca](#) | [Código Fonte da Mensagem](#)
[Gravar como](#) | [Imprimir](#) | [Cabeçalhos](#)

Data: Thu, 12 Dec 2013 16:32:22 -0200 [12-12-2013 16:32:22 BRST]

De: SPTC-ATS> Cerimonial <cerimonial@policiacientifica.sp.gov.br>

Para: drfabiano@camarapraiagrande.sp.gov.br

Assunto: RES: Agendamento Reuniao Vereadores Praia Grande - IML

Prezado Fabiano,

Então está confirmada a reunião pra o dia 18/12 às 14h, no endereço Rua Moncorvo Filho, 410 - 4ºandar - Butantã.

Atenciosamente,
Daniela Metzger Macellaro
Cerimonial
(11) 3811.7000 - Ramal 7017/7844

-----Mensagem original-----

De: drfabiano@camarapraiagrande.sp.gov.br [mailto:drfabiano@camarapraiagrande.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2013 14:37

Para: SPTC-ATS> Cerimonial

Assunto: Agendamento Reuniao Vereadores Praia Grande - IML

Oi Daniela, tudo bem?

Recebemos e-mail conforme solicitação feita pelo Ofício GPC-L 236/13 e confirmamos a reunião da Comissão Especial de Vereadores sugerida para o próximo dia 18/12 às 14h nesta Superintendência, agradecendo toda a atenção dispensada.

Gostaria apenas de confirmar endereço: Rua Moncorvo Filho, 410 ?
Butantã, São Paulo/SP.

Obrigado pela atenção,

Fabiano Cardoso Vinciguerra - (13) 3476-1709.

[Excluir](#) | [Responder](#) | [Encaminhar](#) | [Redirecionar](#) | [Ver Discussão](#) | [Lista Negra](#) | [Lista Branca](#) | [Código Fonte da Mensagem](#)
[Gravar como](#) | [Imprimir](#) | [Cabeçalhos](#)

Marcar como:

Mover | Copiar

Esta mensagem para

[Retornar para Caixa de Entrada](#)

Camara Municipal de Praia Grande

De: "SPTC-ATS> Cerimonial" <cerimonial@policiacientifica.sp.gov.br>
Para: <camara@camarapraiagrande.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de dezembro de 2013 16:37
Assunto: Reunião com a Comissão Especial de Vereadores
Ao Excelentíssimo Senhor
Sérgio Luiz Schiano de Souza

Conforme solicitação recebida , ofício GPC-L 236/13, gostaria de verificar a melhor data para agendar uma reunião com a Comissão Especial de Vereadores, afim de discutir as necessidades e possibilidades de manutenção do Posto do IML.

Poderia ser na quarta-feira , dia 18/12 às 14h?

Respeitosamente,

Daniela Metzger Macellaro

Cerimonial
(11) 3811.7000 – Ramal 7017/7844



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 05 de dezembro de 2.013.

Exma. Senhora
DRA. ANA FRIGÉRIO MOLINARI
Promotora de Justiça na Comarca de Praia Grande
PRAIA GRANDE/SP

OFÍCIO GPC-L Nº 248/13

Prezada Senhora:

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para enviar cópia da ATA de Reunião da Comissão Especial de Vereadores – CEV, criada pelo Requerimento nº 364/13 e que visa apresentar relatório de acompanhamento junto aos órgãos acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto do IML em Praia Grande.

Conforme deliberação, é que solicito o cancelamento, por ora, da reunião solicitada por meio do Ofício GPC-L nº 237/13.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossa Excelência, meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

PROMOTORIA
DE PRAIA GR.

10 DEZ 2013

PROT. 3952/13



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO
APROVADO
37.ª SESSÃO
DATA 10 / 11 / 14
PRESIDENTE

REQUERIMENTO N°

398 /14

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 364/13, e que visa elaborar relatório e acompanhamento junto aos órgãos competentes acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto do IML no Município, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 10 de novembro de 2014.

PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.



REQUERIMENTO N°

159/14

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 364/13, e que visa apresentar relatório e acompanhamento junto aos órgãos competentes sobre a permanência e construção de novas instalações de um Posto do IML em Praia Grande, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 22 de abril de 2014.

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Vereador

PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA
Vereador

Busca

MAPA DO SITE
20 FEV 17:01
 MAX. 32° | MIN. 23°

[PRINCIPAL](#)
[CÂMARA](#)
[MESA DIRETORA](#)
[VEREADORES](#)
[TV CÂMARA](#)
[CONTATO](#)

INFORMAÇÕES E SERVIÇOS
IML voltará a funcionar em Praia Grande após o carnaval

Agenda
Local pode ainda abrigar um Instituto de Criminalística (IC)

20/02/2014

Contas Públicas

Concurso Público
O Instituto Médico Legal (IML) de Praia Grande voltará a funcionar no Município depois do carnaval. O local foi fechado em novembro do ano passado, devido a uma ação do Ministério Pùblico (MP), que apontou problemas na estrutura do prédio. O espaço está passando por obras de readequação e, em cerca de 20 dias, irá retomar o atendimento para o Município e outras seis cidades do Litoral Sul e Vale do Ribeira. O local pode ainda abrigar um Instituto de Criminalística.

Regimento
Lei Orgânica

Galeria de Fotos

Notícias

Pauta das Sessões

Proposturas

Resumo das Sessões

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CLIQUE AQUI

LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO
CLIQUE AQUI

LINKS ÚTEIS

web mail

LEGISLAÇÃO

ENQUETE

Você é a favor ou contra a redução da maioridade penal?

A favor
 Contra

VOTAR
RESULTADO

Comentar

Seu nome:
Seu e-mail:

Mensagem:
Digite o texto da imagem abaixo*

atualizar imagem

ENVIAR

CÂMARA
NOTÍCIAS
AGENDA
ENQUETES

História
TV CÂMARA
DOWNLOADS
NEWSLETTER

Estrutura Organizacional

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Praia Grande, 25 de novembro de 2013.

OFÍCIO GPC-L N.º 238/2013

Senhor Deputado,

Sivo-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de envidar esforços junto ao Governo do Estado de São Paulo, visando manter nesta Cidade os serviços do Instituto Médico Legal – IML.

Conforme reportagem anexada, o IML de Praia Grande realiza mais de 500 exames de corpo de delito e 70 necrópsias por mês, atendendo, além da Praia Grande, toda a região do litoral sul, desde a área Continental de São Vicente até a cidade de Pedro de Toledo, no Vale do Ribeira.

Metade do público que utiliza os serviços do IML são provenientes do Centro de Detenção Provisória – CDP, instalado neste Município de Praia Grande, ou seja, a transferência desse serviço para a Cidade de Santos é uma medida que prejudicará a segurança pública, gerará maiores despesas para a escolta desses presidiários, além do perigo de submeter o serviço de escolta ao sistêmico congestionamento do trânsito nos períodos de alta temporada.

Certo de poder contar com vossa valiosa colaboração, reitero meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

Exmo. Senhor
CAMPOS MACHADO
DD. Deputado Estadual de São Paulo
SÃO PAULO - SP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
DEPUTADO ESTADUAL CAMPOS MACHADO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, 205			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
04097-900	SAO PAULO		SPBRASIC
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION			
OFÍCIO GPC-L N° 238/2013			
		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	
		9 DEZ 2013	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
	 Raimundo Francisco Assis Brito Matr.: 8.907.698-2 Carteiro		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	
114 x 186 mm			



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 199/13.**

Às quinze horas do dia oito de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões Vereador Cezário Reis Lima, sito na Câmara Municipal, presentes os Vereadores Paulo Emílio de Oliveira, Roberto de Andrade e Silva e Marco Antonio de Sousa, deu-se por aberta a presente reunião desta CEV, que tem o objetivo de apresentar relatório de acompanhamento junto aos órgãos competentes acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto de IML no Município de Praia Grande.

Considerando as notícias de que o IML receberia as adaptações necessárias para continuar funcionando provisoriamente, enquanto no mesmo imóvel, estaria sendo construído um novo prédio para ser instalado o IML de modo definitivo, a Comissão Especial de Vereadores deliberou expedir ofício junto ao diretor técnico estadual do IML Sr. IVAN MIZIARA, para que informe o seguinte:

1. Qual a atual situação em relação as adaptações realizadas e/ou por realizar no prédio onde está instalado precariamente o IML de Praia Grande?
2. Qual o andamento da obra/construção do novo prédio onde será definitivamente instalado o IML de Praia Grande?
3. Qual o prazo para a conclusão da obra?

Nada mais havendo a tratar o Presidente da CEV deu por encerrada a presente reunião, determinando fossem expedidos os ofícios com urgência. Eu, Fabiano Cardoso Vinciguerra, Operador Técnico, digitei a presente Ata que vai assinada pelos seus membros.

Paulo Emílio de Oliveira
Presidente

Roberto de Andrade e Silva
Relator

Marco Antonio de Sousa
Membro



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Em 09 de dezembro de 2.014.

Exmo. Senhor
IVAN MIZIARA
Diretor Técnico Estadual do IML em São Paulo
Av. Doutor Eneias Carvalho Aguiar – 600 – Cerqueira Cesar
SÃO PAULO/SP CEP 05405-000

OFÍCIO GPC-L Nº 284/14

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para enviar cópia da ATA de Reunião da Comissão Especial de Vereadores – CEV, criada pelo Requerimento nº 364/13 e que visa apresentar relatório de acompanhamento junto aos órgãos acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto do IML em Praia Grande.

Conforme deliberação, solicito os bons préstimos de informar àquela Comissão, os questionamentos em anexo.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossa Excelência, meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ivan Miziara (IMC)

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. DR. ENÉAS CARVALHO AGUIAR - 600

CEP / CODE POSTAL 05403-000 CIDADE / LOCALITE SAO PAULO

UF SP PAÍS / PAYS BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OFÍCIO GPC-L 284/14 PROCESSO 199/13

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

S. Barbosa Maria matos

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 30/12/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

BAIRRO DE PRAIA GRANDE
10 DEZ 14
SAO PAULO - SP

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Matr.: 8.932.303-3

Eduardo Inacio De Aquino

Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Dr. JOSÉ LUIZ MENDES COMENERO	
ENDEREÇO / ADRESSE	
AVENIDA MARTINS FONTES, 1215-SABOO	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE
11085-001 SANTOS	UF PAÍS / PAYS SP BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
OFICIO GPC-L N° 185/15	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	
<i>J. L. Mendes Comenero</i>	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
Kew / 4	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Havia</i> Nat. 8928358-9
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
FC0463 / 16	
75240203-0	

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINATÁRIO
BUREAU DE DESTINATION

3 OUT 2015

CDD ZONA NORDESTE - SANTOS
DR / SPM

114 x 186 mm



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO LEGAIS DE SANTOS
Avenida Martins Fontes, 1215 –Saboó -Santos-SP – Cep. 11085-001
Tel: 13-3296-4629 e 3296-1026 - CNPJ: 6.377.800/0055-10
santos.iml@policiacientifica.sp.gov.br

iml
instituto médico-legal

Of. nº. 07/15- aa.

Santos, 20 de janeiro 2.015.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Após leitura da Ata de Reunião da Comissão Especial de Vereadores do Processo Legislativo nº 199/13, antes de responder os três quesitos, é importante lembrarmos que o trâmite da doação do terreno da Prefeitura de Praia Grande, não se concretizou por causa da Prefeitura não ter encaminhado os documentos para o IML para repassar à SPTC.

A empresa que ganhou a licitação já esteve no local e depois de analisar as estruturas, argumento erros no descriptivo feito pela SPTC (engenharia) em relação a entulhos e outros. Esta informação foi repassada pela Sra. Délia (Auxiliar de Papiloscopia) que está em contato local junto com o Médico Dr. Antonio Carlos, que ficaram responsáveis de observar a evolução da obra, ao serviço de engenharia da SPTC.

Em relação aos quesitos:

1. Já está no local a empresa que ganhou a licitação e a mesma pelo edital, tem seis meses para concluir a obra de readaptação da nova EPML;
2. Não existe novo prédio, o que foi programado é a readaptação das estruturas locais para a nova sede da EPML de Praia Grande.
3. Aproximadamente seis meses, pelo Edital.

É importante lembrar que a Prefeitura ainda não fez a parte dela em relação à doação do terreno.

Ao ensejo, envio protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. José Luiz Mendes Colmenero
Diretor do Núcleo de Perícias Médico – Legais de Santos.

Sr. Paulo Emílio de Oliveira
Presidente

Sr. Roberto de Andrade e Silva
Relator

Sr. Marco Antonio de Sousa
Membro

COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES – CEV – PRAIA GRANDE SP

Cunha 9/2/15
Paulo Colmenero



W. M. D. 9/2/15
RECEBIDO 9/02/2015
R. A. da Silva



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.



REQUERIMENTO Nº 200 /15

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 364/13, com o objetivo de elaborar relatório de acompanhamento junto aos órgãos competentes acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto do IML no Município, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de maio de 2015.

PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.
PROCESSO LEGISLATIVO N° 199/13.

Às quinze horas do dia 14 de setembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões Vereador Cezário Reis Lima, sítio na Câmara Municipal, presentes os Vereadores Paulo Emilio de Oliveira, Roberto de Andrade e Silva e Marco Antonio de Sousa, deu-se por aberta a presente reunião desta CEV, que tem o objetivo de apresentar relatório de acompanhamento junto aos órgãos competentes acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto de IML no Município de Praia Grande.

Considerando as notícias de que o IML receberia as adaptações necessárias para continuar funcionando provisoriamente, enquanto no mesmo imóvel, estaria sendo construído um novo prédio para ser instalado o IML de modo definitivo, a Comissão Especial de Vereadores deliberou expedir ofício junto a Superintendência de Política Técnico-Científica, obtendo a informação de que já havia processo licitatório concluído para as obras de readaptação das estruturas físicas já existentes, para a instalação da nova sede da EPML e informando ainda que a Prefeitura Municipal não promoveu ainda a doação do terreno.

Diante disso, a Comissão deliberou enviar ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando informações quanto à referida doação do terreno.

Nada mais havendo a tratar o Presidente da CEV deu por encerrada a presente reunião, determinando fossem expedidos os ofícios com urgência. Eu, Fabiano Cardoso Vinciguerra, Operador Técnico, digitei a presente Ata que vai assinada pelos seus membros.

Paulo Emílio de Oliveira
Presidente

Roberto de Andrade e Silva
Relator

Marco Antonio de Sousa
Membro



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 24 de setembro de 2015.

OFÍCIO GP N° 0650/2015

Ref.: Ofício GPC-L n° 169/15

Solicita informações quanto a doação de terreno ao IML

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO ANDRADE E SILVA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de

PRAIA GRANDE - SP

Excelentíssimo Senhor,

Com o presente acuso o recebimento do ofício supra referenciado e, objetivando atender as indagações formuladas pelos integrantes da Comissão Especial de Vereadores Presidida pelo nobre Vereador, cabe informar que:

- a- Já foi assinada a escritura pública de doação da área bem como, levada a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- b- Foi editado o Decreto n° 60.825, de 10 de outubro de 2014, pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, autorizando a Fazenda Pública aceitar a doação, com vinculação expressa de finalidade de instalação de unidade de Superintendência da Polícia Técnico-Científica;
- c- Há questionamentos por parte do gestor da obra de equipe de perícias médico legal acerca de divergências quanto a dimensão das áreas;
- d- Conferida a medição anteriormente realizada pela Secretaria de Urbanismo, esta pela topografia, constatou a divergência e elaborou novo croquis.

Objetivando ilustrar as informações acima prestadas, seguem anexas cópias reprográficas das fls. 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 210, 221, 226 e 230 todas do processo administrativo n° 17.979/2013.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 18 de julho de 2014.

OFÍCIO GP N° 0597/2014

Ref.: doação de imóvel para edificação do Instituto Médico Legal em Praia Grande.

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO GRELLA VIEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
SÃO PAULO - SP

Senhor Secretário,

Tem o presente a finalidade de informar que este Poder Executivo propôs, e a Câmara Municipal aprovou as leis números 1.717, de 23 de maio de 2014 e 1.727 de 1º de julho de 2014 que, respectivamente, autoriza o Poder Executivo a alienar por doação imóvel para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e altera o Artigo 1º da primeira norma para retirar encargos previstos naquele Diploma Legal.

Destaco que o parágrafo único do artigo alterado estabelece apenas que o imóvel doado destinar-se-á à efetiva instalação do Instituto Médico Legal - IML, em Praia Grande.

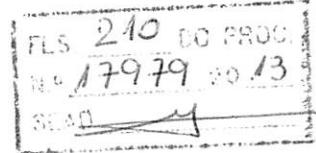
A fim de possibilitar a instrução de processo nessa Secretaria de Estado de Segurança Pública, encaminho anexos os seguintes documentos:

*Recebido 27/07/2014
Assinatura B.Silveira*

J



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL
EQUIPE DE PERÍCIAS MÉDICO LEGAL DE PRAIA GRANDE
Rua Jose Júlio Martins Baptista, 225 –VI Antártica/PG-SP –



Of. nº.111/15- dml

Ref: Processo CPOS nº 140/2014-SPTC/DA

Contrato (SPTC –DA) nº 123/2014

Contratada: Ral Max Construtora e Comércio Ltda

Relatório Técnico – Divergência na locação do terreno doado pela municipalidade

Praia Grande, 06 de Maio de 2015.

Ao

Chefe da Divisão de Patrimônio Imobiliário - Sead 7231

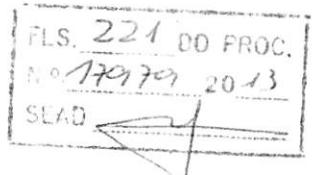
De acordo com as Matrículas nº 177.694 e nº 177.695 do Registro de Imóveis de Praia Grande-SP em comparação ao dimensionamento da área doada pela Prefeitura do Balneário de Praia Grande à Superintendência da Polícia Técnico Científica, verificam-se divergências de metragem apontadas, conforme relatório técnico da CPOS.

Ante o exposto, solicitamos à Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, um novo levantamento do local no intuito de eliminar as divergências constatadas e, se necessário, providenciar a retificação da(s) matrículas(s) citadas no relatório técnico.

Ao ensejo, envio protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Antonio Carlos de Oliveira Carvalho
Médico Legista (Gestor da Obra EPML Praia Grande)

Ao Chefe da Divisão de Patrimônio Imobiliário-Sead 7231
Município da Estância Balneária de
Praia Grande/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 60.825, de 10 de outubro de 2014

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Praia Grande, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Praia Grande, nos termos da Lei municipal nº 1.717, de 23 de maio de 2014, alterada pela Lei municipal nº 1.727, de 1º de julho de 2014, um imóvel localizado na Rua José Julio Martins Baptista, nº 225, Bairro Antártica, naquele Município, contendo 1.893,50m² (um mil oitocentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) de terreno e 390,45m² (trezentos e noventa metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados) de benfeitorias, objeto da matrícula nº 177.695 do Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo GS-9.405/2014-SSP (CC-142.891/14).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, visando à instalação de uma unidade da Superintendência da Polícia Técnico-Científica.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Publicado em: 11/10/2014
Atualizado em: 13/10/2014 12:36



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

fls. 224

Sead-72
Sra Subsecretária

Recebemos o documento do gestor da obra da equipe de perícias médico legal onde nos apresenta questionamentos sobre as matrículas nº 177.694 e nº 177.695 apontando divergências de metragens conforme relatório técnico de fls.211/220.

Em contato com o Cartório de Imóveis, a municipalidade não possui mais legitimidade para possíveis correções na matrícula nº 177.695 tendo em vista a efetiva doação ao Estado.

Encaminho para ciência com posterior envio a Seurb para verificação quanto ao apontamento.

Em 11 de maio de 2014.

Gisèle Castro Almeida
Chefe de Departamento de Patrimônio
Sead-72

À
SEURB-13
Sr. Secretário

Com manifestação do Depto de Patrimônio em cota supra, encaminho para ciência demais deliberações de V.S.º.

Em, 11 de maio de 2015

[Signature]
Carla Batista de Souza
Resp. p/ Subsecretaria de Gestão de Meios
SEAD-72

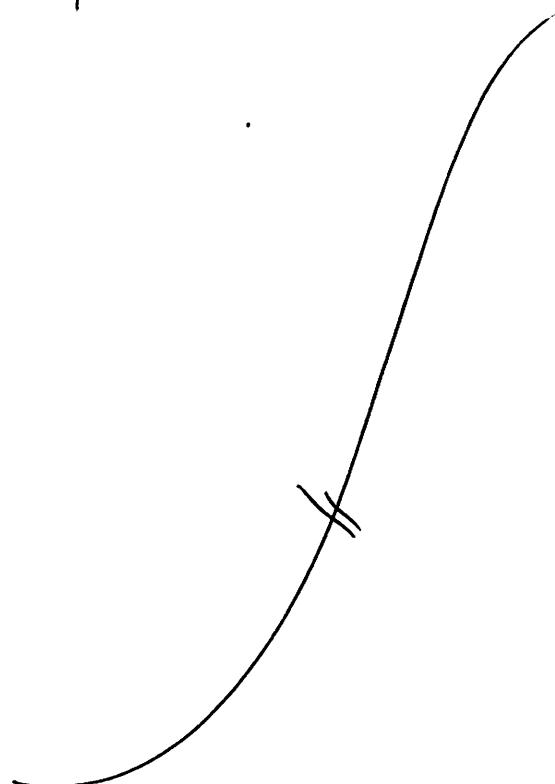
À
SEURB-1331
Sr.º Chefe,

Para vossa análise e providências.

Acompanha o processo:
1888/1971.

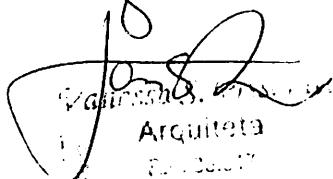
SEURB, 12/05/15.


ARNALDO ALBERTO AMARAL
Secretario de Urbanismo



Segue juntado:
- Memoriaal nº 23.1 - 030/2015 (fls. 227 a 229);
- fl. 230 - Informações.

Item, 18 de agosto de 2015


Valéria S. da Cunha
Arquiteta
Fl. 230/17



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



Papel para informação, rubricado como folha nº. 230
Do processo nº 17979/2013 em, 18/08/2015

Vanessa S. Pissolati
RF. 33.617

A Seurb 1331T

Sr. Topógrafo,

Solicito elaborar levantamento do local, informando o solicitado.

Praia Grande, 18 de agosto de 2015.

Vanessa S. Pissolati
Arquiteta

A Seurb 1331V

A medida anterior fornecida por equívoco, foi baseada em um marco que havia sido deslocado. Em nova conferência e realocando o imóvel, constatamos a divergência.

Segue croqui do local em anexo na contracapa.

Praia Grande, 19 de agosto de 2015.

Mauro Gomes Leandro
Topógrafo

À
SEAD-723
Sra. Chefe
Segue para ciência e providências.
Em 19 de agosto de 2015.

MARCELO YOSHINORI KAMEIYA
Secretário de Administração

Seurb 13

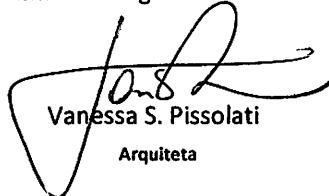
Sr. Secretario,

Segue informações de Topógrafo em cota retro.

Para vossa analise e prosseguimento.

Obs: Procedi anotações em plantas de fls. 58 e 59 para constar
a nova imetragem.

Em 19 de agosto de 2015.


Vanessa S. Pissolati
Arquiteta

À

SEAD-72

Sra. Subsecretária,

Com as providencias desta Secretaria, encaminho para o devido prosseguimento.

SEURB, 19/08/15.

ARNALDO ALBERTO AMARAL

Secretário de Urbanismo

À

SEAD-723

Sra. Chefe

Segue para ciênciça e providências.

Em, 19 de agosto de 2015.


MARCELO YOSHINORI KAMEIYA
Secretário de Administração

Recebido em 21/08/15
Ana Paula Gómez dos Santos
RECEBIDO



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. 231
do processo 17979/2013 em 25/08/2015

Seurb 13
Sr Secretário

Segue em devolução a pedido.

25/08/2015

Gisèle Castro Almeida
Chefe do Departamento de Patrimônio
Sead-723

A Seurb 13
Sr. Secretário,
Segue a pedido da CGM, com posterior
devolução para término dos trabalhos.

Itm, 22 de setembro de 2015

Vanda L. Assolati
Arquiteta
F.P.C.D. 17



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES. PROCESSO LEGISLATIVO N° 199/13.

Às quinze horas do dia 05 de outubro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões Vereador Cezário Reis Lima, sítio na Câmara Municipal, presentes os Vereadores Paulo Emilio de Oliveira, Roberto de Andrade e Silva e Marco Antonio de Sousa, deu-se por aberta a presente reunião desta CEV, que tem o objetivo de apresentar relatório de acompanhamento junto aos órgãos competentes acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto de IML no Município de Praia Grande.

Considerando as notícias de que o IML receberia as adaptações necessárias para continuar funcionando provisoriamente, enquanto no mesmo imóvel, estaria sendo construído um novo prédio para ser instalado o IML de modo definitivo, a Comissão Especial de Vereadores deliberou expedir ofício junto a Superintendência de Política Técnico-Científica.

Obteve a informação de que já havia processo licitatório concluído para as obras de readaptação das estruturas físicas já existentes, para a instalação da nova sede da EPML, com a ressalva de que a Prefeitura Municipal ainda não havia promovida a doação do terreno.

Diante disso, a Comissão obteve junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações quanto à referida doação, cuja resposta aponta como já efetivada a doação perante o Cartório de Imóveis. Com a informação veio documentos.

Diante disso, a Comissão deliberou expedir ofícios à Superintendência de Política Técnico-Científica, a fim de enviar a documentação obtida e, ao mesmo tempo, solicitar agendamento de uma visita *in loco* no IML, para que a Comissão possa acompanhar o atual estágio da obra.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Nada mais havendo a tratar o Presidente da CEV deu por encerrada a presente reunião, determinando fossem expedidos os ofícios com urgência. Eu, Fabiano Cardoso Vinciguerra, Operador Técnico, digitei a presente Ata que vai assinada pelos seus membros.

Paulo Emílio de Oliveira
Presidente

Roberto de Andrade e Silva
Relator

Marco Antonio de Sousa
Membro



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 08 de outubro de 2.015.

Exmo. Senhor
DR. JOSÉ LUIZ MENDES COLMENERO
Diretor do Núcleo de Perícias Médico-Legais
Avenida Martins Fontes, 1215 - Saboó
SANTOS/SP - CEP: 11085-001

OFÍCIO GPC-L Nº 185/15

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para enviar cópia da ATA de reunião da Comissão Especial de Vereadores – CEV, criada pelo Requerimento nº 364/13 e que visa apresentar relatório de acompanhamento junto aos órgãos acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto do IML em Praia Grande.

Conforme deliberação, anexamos documentos que demonstram a doação do terreno pela Prefeitura Municipal, bem como solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de agendar uma visita da Comissão Especial de Vereadores, a fim de verificarem o atual estágio das obras no IML.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossa Excelência, meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Praia Grande

De: PGR-IML> Delia Maria Loreto <delia.dml@policiacientifica.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de novembro de 2015 10:32
Para: betinho@camarapraiagrande.sp.gov.br
Cc: camara@camarapraiagrande.sp.gov.br;
pauloemilio@camarapraiagrande.sp.gov.br
Assunto: Agendamento de visita da Comissão Especial de Vereadores
Anexos: Digitalizar_2015_11_06_09_33_52_475.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia!

Conforme sua solicitação ofício GPC-L Nº 185/15, fica agendada visita para o dia 19/11/2015 às 10:00hs no IML de Praia Grande, aguardando sua confirmação

Atenciosamente,

Dr. Antonio Carlos de Oliveira Carvalho
(Gestor da Obra)

Contato
13-988510461

11/11/2015
19/11/2015 pm
Dentre 11/11/15
R

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIAS BALNEARIA DE PRAIA GRANDE
- ESTADO DE SÃO PAULO -



SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº

452/15

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 364/13, com o objetivo de elaborar relatório de acompanhamento junto aos órgãos competentes acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto do IML no Município, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de novembro de 2015.


PAULO EMILIO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 199/13

Senhor Presidente

Informo Vossa Excelência que tramita nesta Casa de Leis a Comissão Especial de Vereadores criada pelo Requerimento nº 364/13 de autoria do Nobre Vereador PAULO EMILIO DE OLIVEIRA, que não está mais na função legislativa desde 30/04/2016, consulto Vossa Excelência pela nomeação de novo membro e também, dentre os integrantes Marco Antonio de Sousa e Vossa Excelência, qual assumirá a Presidência desta CEV.

Praia Grande, 18 de maio de 2016.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Secretário da CEV

Sr. Secretário:

Nomeio para compor a Comissão Especial de Vereadores, em lugar do autor da propositura o Vereador Katsue Jonamine.

Nomeio, outrossim, para a função de Presidente da CEV o Vereador Marco Antonio de Sousa.

Praia Grande, 18 de maio de 2016.

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

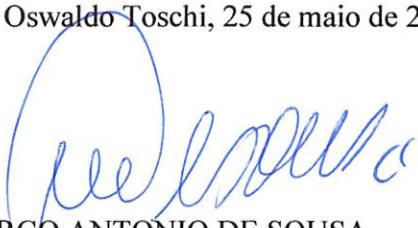
SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.



REQUERIMENTO 177/16

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 364/13, com o objetivo de elaborar relatório e acompanhar junto aos órgãos competentes acerca da permanência e construção de novas instalações de um Posto do IML no Município, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 25 de maio de 2016.



MARCO ANTONIO DE SOUSA
Vereador



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

PROCESSO N° 199/13

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Procurador Jurídico,

Informo que findou-se a Legislatura passada sem que a Comissão Especial de Vereadores elaborasse relatório final, motivo pelo qual peço orientação quanto aos procedimentos.

Praia Grande 18 de janeiro de 2017.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

Processo n.º 199/13

Trata o presente de Processo relativo à Comissão Especial de Vereadores criada para a finalidade apresentada no Requerimento n.º 364/13, que capeia o presente, devidamente aprovado pelo Plenário da Edilidade.

A Legislatura encerrou-se no dia 31/12/2016.

Segundo o artigo 65 do Regimento Interno da Edilidade:

As Comissões Especiais serão constituídas a requerimento escrito e apresentado por qualquer Vereador durante o Expediente e terão suas finalidades especificadas no Requerimento que as constituem, cessando suas funções quando finalizadas as deliberações sobre o objeto proposto.

O parágrafo deste artigo é assaz claro ao preceituar que “as atribuições das referidas comissões especiais é a elaboração de parecer sobre a matéria, encaminhando-o à Mesa da Câmara para publicação”, o que não foi cumprido até o momento pela Comissão formada, tendo em vista que seus trabalhos não foram ultimados no prazo inicial fixado, sendo até objeto de prorrogações.

Ressalte-se que parte dos Vereadores que antes compunham as comissões especiais da Câmara, não mais exercem a vereança neste Município e, portanto, prejudica a regular continuidade dos trabalhos iniciados.

O artigo 80 da Resolução 01/91 assim se manifesta a respeito de proposições iniciadas em legislaturas anteriores:



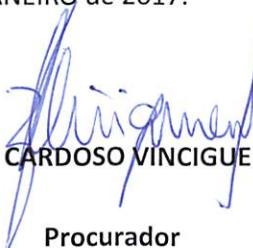
*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

ARTIGO 80 – No início de cada legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior, que estejam sem parecer ou com parecer contrário das Comissões competentes.

Considerando que a Resolução acima se refere a “todas as proposições”, termo este de inegável alcance, e considerando também que a legislatura anterior foi encerrada no último dia 31/12/2016, e que os trabalhos desta Comissão Especial não recebeu o parecer exigido pelo artigo 65, propomos o seu imediato ARQUIVAMENTO.

É o parecer.

Praia Grande, 31 de JANEIRO de 2017.



FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA

Procurador

ACOLHO O PARECER, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ARQUIVE-SE.

Praia Grande, 31 de JANEIRO de 2017.



EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Praia Grande, 23 de agosto de 2017.

À

EQUIPE DE PERICIAS MÉDICO LEGAIS DE PRAIA GRANDE
Praia Grande – SP

OFÍCIO GPC-L nº 154/2017

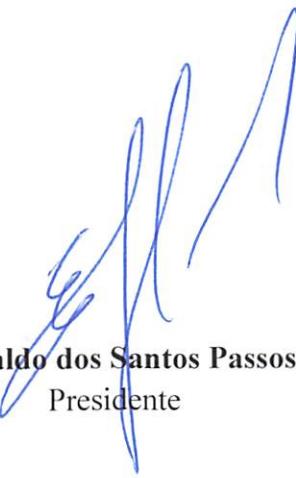
Referente: **Agendamento de visita da Comissão Especial de Vereadores**

Prezados Senhores:

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar, em nome da Comissão Especial de Vereadores (CEV), agendamento de uma visita nas dependências do Instituto Médico Legal de Praia Grande, preferencialmente no horário da manhã, está visita se faz necessária para elaboração de relatório final para o encerramento da (CEV).

Valho-me do ensejo para apresentar os meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


Ednaldo dos Santos Passos
Presidente

José de Jesus

De: José de Jesus <jose@camarapraiagrande.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de agosto de 2017 17:37
Para: 'delia.dml@policiacientifica.sp.gov.br'
Assunto: Agendamento de visita
Anexos: Ofício 154-17.PDF

Boa tarde, Sr^a. Delia.

Segue, em anexo, Ofício solicitando agendamento de visita no IML pela Comissão Especial de Vereadores.

Caso Seja Necessário entregar impresso no IML, favor me informar que providenciarei o envio.

Att,



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Praia Grande, 13 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
KATSU YONAMINE
Secretário da Secretaria de Serviços Urbanos
Praia Grande – SP

OFÍCIO GPC-L nº 171/2017

Referente: **Comissão Especial de Vereadores – Processo nº 199/13**

Prezado Senhor:

Precedendo de meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que a Comissão Especial de Vereadores (CEV), criada pelo requerimento nº 364/13, com o objetivo de acompanhamento junto aos órgãos competentes acerca da permanência e construção de novas instalações do posto do IML no Município, solicita o agendamento de uma reunião com Vossa Excelência, para o dia 20 de setembro de 2017, às 10:00 horas nesta Secretaria. Aguardamos a confirmação.

Valho-me do ensejo para reiterar os meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Ednaldo dos Santos Passos
Presidente





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 199/13.**

Por meio do Requerimento nº 364 de 2013, de autoria do Nobre Vereador Paulo Emílio de Oliveira, foi criada esta Comissão Especial de Vereadores com o objetivo de apresentar um relatório de seguimento junto aos órgãos competentes, acerca da permanência dos serviços do IML neste Município e a possível construção de novas instalações.

A referida Comissão foi presidida pelo Vereador Paulo Emílio de Oliveira e composta ainda por este Relator, Vereador Roberto Andrade e Silva e o Vereador Marco Antonio de Sousa.

Naquela ocasião, os serviços do IML localizado neste Município e que atendia a região desde São Vicente até todo o Vale do Ribeira, estavam sendo transferidos ao Município de Santos, em razão de irregularidades físicas constatadas no prédio pelo Ministério Público local.

Muito embora o Estado de São Paulo tivesse recebido inúmeras notificações pelo Promotor de Justiça, o Município até então não tinha sido oficialmente comunicado sobre o problema, cuja transferência dos serviços de IML, tomada de inopino em plena temporada de verão, revelou-se dramaticamente de difícil reparação.

Diante disso, a Comissão Especial de Vereadores intermediou junto ao Ilustríssimo Senhor Dr. Antonio Carlos de Oliveira Carvalho, Chefe da Equipe do IML de Praia Grande, o levantamento estatístico de atendimentos do IML por Cidades, antes e durante a temporada de verão, a fim de constatar a necessidade não só do Município, mas de toda região envolvida.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Assim, no dia 10 de janeiro do corrente ano, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal e com a sua importante presença, realizou-se reunião junto à Excelentíssima Senhora Dra. Norma Sueli Bonaccorso, Superintendente da Polícia Técnico-Científica (SPTC) do Estado de São Paulo, onde chegamos a soluções satisfatórias, tanto de caráter temporário quanto definitivo.

Naquela frutífera reunião, o Senhor Prefeito Municipal **Dr. ALBERTO PEREIRA MOURÃO**, comprometeu-se a realizar uma reforma no prédio atualmente desocupado pelo IML, de modo a retornar os serviços de exames de corpo de delito e necropsias em, no máximo 30 dias.

Além disso, o Sr. Prefeito, detentor de grande tirocínio administrativo, anunciou a possibilidade de celebrar um Convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo para a construção de um novo prédio para o IML no Município, para o fim de sedimentar a permanência definitiva dos serviços, de grande utilidade não só em Praia Grande, mas de toda região até o Vale do Ribeira.

Desta forma, esta Comissão atingiu o objetivo ora proposto, demonstrando a importância de uma Casa de Leis atuante, aliada a grande experiência administrativa do Prefeito, para a construção de uma Cidade cada vez mais digna.


Paulo Emílio de Oliveira
Presidente


Roberto de Andrade e Silva
Relator


Marco Antônio de Sousa
Membro



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



Papel para informação, rubricado como folha nº. ***199***
do processo nº 17979 de 2013, 22 / 07 / 2014,

Marcus Bento dos Santos
Chefe Divisão Patrimônio Imobiliário
Sead 7231

À
Sead-723
Sra. Chefe

Conforme solicitado seguem juntados sob fls. 195/198 ofício nº. 15/2014 do Núcleo de Perícias Médico Legais de Santos, assim como, ofício GP nº. 0597/14 protocolado junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Destarte, restituo o presente para ciência e aguardo do Diploma Legal que autoriza o recebimento do bem imóvel para prosseguimento da doação.

Em, 22 de julho de 2014.

[Signature]
MARCUS BENTO DOS SANTOS
Chefe Divisão Patrimônio Imobiliário
Sead 7231

Sead-72
Sra Subsecretária

Encaminho para ciência do ofício de fls. 197/198 entregue a Sra Christine na Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Saliento que além dos documentos alencados no ofício foram também encaminhados: Certidão referente não tratar-se de área institucional (fls.178), Certidão referente que a área doada não está localizada em área verde (fls.175) e cópia do laudo pericial (fls.84).

Este departamento fica no aguardo da Lei Estadual que autoriza o recebimento do bem imóvel para que possamos prosseguir com a documentação da doação.

Em 31 de julho de 2014.

[Signature]
Gisèle Castro Almeida
Chefe do Departamento de Patrimônio
Sead 723

Acamp. p.a. 1885/71

À
CGM-2
Sr. Dr. Controlador

Segue o presente a pedido.

Em, 27 de agosto de 2014.


Rosely Tamasiro
Subsecretaria de Gestão de Meios
SEAD-72

4
SEAD 723
5 = chek

Se ordem do Sr. Controlador-Geral, segue para proceder
que se fazem necessárias.

Fabiana Moon
Fabiana Moon
RF 22564

Sead - 723.1
Sr. Chefe

Segue para providências.

Em 19.12.2014

Gisèle Castro Almeida
Chefe do Departamento de Patrimônio
Sead - 723

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE PRAIA GRANDE - ESTADO DE SÃO PAULO



Bel. David Shoji
TABELIÃO

FLS. 200	DO PROC.
N.º 17979	20/13
SEAD	



LIVRO 1720 - PG. 154 - PRIMEIRO TRASLADO
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que aos catorze (14) do mês de janeiro do ano dois mil e quinze (2015), neste Distrito, Município, Cidade e Comarca da Estância Balneária de Praia Grande, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Autorizado e o Oficial e Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doador **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.177.531/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ALBERTO PEREIRA MOURÃO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.220.976-3- emitido pela SSP/SP. E inscrito o CPF sob o nº 731.051.558-72, residente e domiciliado nesta cidade, no endereço acima declinado, o qual se encontra devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.717, de 23 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal 1.727 de 1º de julho de 2014, o qual declarou expressamente e sob responsabilidade civil e penal que contra si inexistem ajuizadas ações reais e/ou reipersecutórias ou execuções de qualquer espécie, ficando, desde já, dispensado pela outorgada de apresentar as certidões negativas de que trata a Lei Federal 7.433/85, nos termos do Decreto Federal nº 93.240/86, sendo que a certidão do Registro de Imóveis em boa e devida forma apresentada, fica arquivada nestas Notas em pasta própria, nos termos do provimento 13/94 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado; e, de outro lado, como outorgada donatária: **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Morumbi nº 4.500, bairro do Morumbi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.379.400/0001-50, nos termos do Decreto Estadual nº 60.825, de 10 de Outubro de 2014, neste ato representada por seu Procurador Dr. AMERICO ANDRADE PINHO, brasileiro,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

solteiro, Procurador do Estado, portador da cédula de identidade RG nº 25.338.715-2- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.004.048-40 e na OAB/SP sob nº 228.255, classificado na Procuradoria Regional de Santos . PR 2, com sede na Rua Itororó, nº 59- CEP 11010-071 . Centro . Santos, Estado de São Paulo, local de sua residência e domicílio, de conformidade com o disposto no artigo 22, inciso II, da Lei Complementar nº 478, de 18 de julho de 1986, Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente autorizado, através dos documentos de identificação ora apresentados, do que dou fé, e aí sendo, pelo outorgante doador me foi dito o seguinte: 1º) Que, a justo título, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais mesmo hipotecas, ainda que legais, é senhor legítimo e proprietário de um Terreno constituído de parte da área de terreno destacada do todo que compreende o loteamento denominado **VILA ANTÁRTICA**, nesta cidade, medindo 37,87 metros de frente para a Rua José Julio Martins Baptista; nos fundos mede 37,87 metros, confrontando com parte remanescente do mesmo lote, mede 50 metros de ambos os lados de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando de ambos os lados, com parte remanescente do mesmo lote, encerrando uma área de terreno de 1.893,50 m². Neste imóvel foi construído um prédio comercial público, com área de 390,45 m² que recebeu o número 300 da Rua José Julio Martins Baptista, conforme averbação 01/177.695 do registro Imobiliário. Cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande como Contribuinte nº 2.04.02.000.002.0000, com valor venal de R\$ 411.335,95 para o presente exercício. 2º) Que o imóvel acima descrito se encontra devidamente registrado, sob matrícula nº 177.695, Ficha nº .01. do Livro nº .2. do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande, estado de São Paulo. 3º) Que devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.717, de 23 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal 1.727 de 1º de julho de 2014, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas na pasta própria, o outorgante doador, **MUNICÍPIO**

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE PRAIA GRANDE - ESTADO DE SÃO PAULO



Bel. David Shoji
TABELIÃO

FLS. 201 DO PROC.
N.º 17379 2013
SEAD



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, pela presente escritura e na melhor forma do direito, doa à outorgada donatária, FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, o imóvel antes mencionado, para que ela outorgada o destine à instalação de unidade da Superintendência da Polícia Técnico-Científica Civil, subordinada à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, cedendo e transferindo à mesma, desde já, toda a posse, jus, domínio, ações e demais direitos que exerceia sobre o mesmo imóvel, prometendo fazer a presente boa, firme e valiosa, em Juízo ou fora dele e em qualquer tempo, pondo a donatária a par e a salvo de toda e qualquer dúvida ou embaraço futuros. 4º) As partes autorizam o Oficial de Registro de Imóveis competente a fazer as necessárias averbações e cancelamentos para o registro da presente escritura. 5º) Pelas partes me foi dito mais, que dão à presente escritura, para os efeitos fiscais, o valor de R\$ 1.326.000,00 (hum milhão e trezentos e vinte e seis mil reais), conforme consta do Laudo de Avaliação n. 004/2014 - Oficio Sead - 72 n. 41A/2014/ASS/ass datado de 17/04/2014 e que acompanha o traslado da presente. 6º) O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis não é devido pela presente transação nos termos do artigo 4º, inciso I e 2º, do Decreto Estadual nº 46.655, de 01/04/2002, e da Lei Estadual 10.705/00, com as alterações promovidas pela Lei 10.992/2001. 7º) Que o outorgante doador se encontra quite com o INSS, bem como com a Receita Federal, conforme certidões negativas nºs, 220192014-88888531 emitida aos 27/08/2014 e DAB8.8B58.B41E.47C4, emitida aos 22/09/2014, cujas cópias reprográficas autenticadas ficam arquivadas em pasta própria nº 05, sob nº 164 e 68, respectivamente. 8º) Foram apresentadas as seguintes certidões: a) Certidão de Matrícula nº 177.695, emitida aos 15/12/2014, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, e que fica arquivada nesta Serventia na pasta própria; b) Certidão de negativa de débitos trabalhistas, de sentenças condenatórias transitadas em julgado ou em acordos judiciais nº 72475084/2014, expedida via internet aos 16/12/2014, com validade até

LAUDO N.º 004/2014 FERREIRÓIA NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO FAZENDA É INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

DE INSPEÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM TEST[°] DA VERDADE

= TABELIAO =

Miriam Kaori Nakayama
substitution



FLS. 202 DO PROC.
N.º 17979-2013
SEAD

24

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

177.695

FICHA

01

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia n° 11.970-S

Em 03 de abril de 2.014.

[Signature]

IMÓVEL: Terreno constituído de parte da área de terreno destacada do todo que compreende o loteamento denominado **VILA ANTÁRTICA**, nesta cidade, medindo 37,87 metros de frente para a Rua José Julio Martins Baptista; nos fundos mede 37,87 metros, confrontando com parte remanescente do mesmo lote, mede 50,00 metros de ambos os lados de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando de ambos os lados, com parte remanescente do mesmo lote, encerrando uma área de terreno de 1.893,50m².

CONTRIBUINTE: Não Consta

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, número 9.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 46.177.531/0001-55.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/60.298, de 16 de outubro de 1.980, do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, e matrícula número 111.140, de 20 de agosto de 2.002, deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 397380 de 27/03/2.014

AV.01/177.695 - Praia Grande, 24 de abril de 2.014.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 17 de abril de 2014, do Alvará de regularização nº 714/2014-D, expedido em 10 de abril de 2014, e da Certidão de emplacamento nº 0766/2014, expedida aos 10 de abril de 2014, ambos expedidos pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula, foi construído um prédio comercial público, com a área de 390,45m², que recebeu o número 300, da Rua José Julio Martins Baptista. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, número 116142014-88888299, emitida aos 16 de abril de 2014, pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor atribuído da obra R\$ 202.757,35.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 398695 de 22/04/2014

"continua no verso"

MATRÍCULA

177.695

FICHA

01
VERSO

AV.02/177.695 - Praia Grande, 24 de fevereiro de 2.015.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 14 de janeiro de 2015, pelo Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1720, folha 154, e da certidão de valor venal número 0044/2015 emitida aos 14 de janeiro de 2015, pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está inscrito na referida repartição pública sob o número 2 04 02 000 002 0000.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 416232 de 11/02/2015.

R.03/177.695 - Praia Grande, 24 de fevereiro de 2.015.

Pela escritura pública referida na AV. 02 retro, **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, já qualificado, transmitiu, por doação, o imóvel objeto da presente matrícula à **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Morumbi, nº 4.500, bairro do Morumbi, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.379.400/0001-50, pelo valor de R\$ 1.326.000,00

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 416232 de 11/02/2015.

AV.04/177.695 - Praia Grande, 24 de fevereiro de 2.015.

Nos termos da escritura pública referida na AV.02 retro, é feita a presente averbação para consignar que a doação foi feita para que a donatária instale a unidade da Superintendência da Polícia Técnico-Científica Civil, subordinada à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 416232 de 11/02/2015.

C E R T I D Ã O

A presente é cópia fiel da matrícula a que se refere, com a qual confere integralmente.

Ônus, alienações ou citações, se houverem, encontram-se nela inseridos. Dou fé.

Praia Grande 24 / 02 / 2015

Oficial: isento

Estado: isento

C.Prev: isento

R.Civil: isento

Tr.Just: isento

TOTAL: isento

ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS

Edmílio César de Souza
O Oficial



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 06 de março de 2015.

OFÍCIO GP N° 0138/2015

Referência: Doação de imóvel

Ilustríssimo Senhor
DR. AMÉRICO ANDRADE PINHO
Procurador do Estado
Procuradoria Regional de
SANTOS - SP

Senhor Procurador,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a essa Egrégia Procuradoria, escritura pública devidamente registrada do imóvel alienado, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo destinado à instalação da unidade da Superintendência da Polícia Técnico-Científica Civil, subordinada à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito





*Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

- a) Cópias das leis acima mencionadas;
- b) Certidão de Valor Venal fornecida pelo Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças de Praia Grande;
- c) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Matrícula nº 177.695, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande;
- f) Matrícula nº 111.140, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, e
- g) Planta de localização do imóvel.

Informo ainda que o imóvel, objeto da alienação para doação formalizada nas leis citadas, está localizado em área urbana que abrigava a estrutura do IML de Praia Grande. Portanto, não há qualquer restrição para a edificação e instalação do serviço no local.

Contando com vossa máxima atenção, uma vez que a falta desse serviço impacta negativamente todos os moradores e visitantes de Praia Grande e das demais cidades do Litoral Sul, reitero protestos de consideração.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito